



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



Projeto de Lei nº 217/2024

Jussara, 23 de agosto de 2024.

Origem: Poder Legislativo

Apresentado no plenário e incluído na
Autor: Vereador Adenilson José e Silva
ordem do dia

Sala da Sessões

Presidente
ADENILSON JOSÉ E SILVA
(PARENTE)

INSTITUI O PROGRAMA “ESCOLA NA
CÂMARA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jussara APROVOU e, eu, Prefeita Municipal de Jussara, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Escola na Câmara”, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Jussara-GO e as escolas municipais e estaduais da rede pública do Município de Jussara-GO, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo para a formação de sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º. O Programa “Escola na Câmara” será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá o ensino fundamental e médio.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do programa “Escola na Câmara”:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis, atividades gerais desenvolvidas na Câmara Municipal de Jussara-GO;

II – possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Jussara-GO e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre problemas da cidade de Jussara-GO que mais afeta a população;

IV – sensibilizar professores, servidores e pais de alunos a participarem do Programa “Escola na Câmara” e apresentar sugestões para seu aperfeiçoamento.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



Art. 4º. O Programa poderá compreender a realização de visitas, palestras, conferências, seminários ou solenidade cujo conteúdo versará sobre o Poder Legislativo e seu funcionamento.

Art. 5º. A Câmara fixará a quantidade de eventos ou edições anuais do Projeto de acordo com o calendário acadêmico do Município através de ato próprio, com a participação dos representantes das escolas locais, que farão o planejamento das ações.

Art. 6º. As escolas e alunos que participarão de cada solenidade serão selecionados de acordo com critério estabelecidos pela Resolução, sendo designado número de alunos não superiores ao número de lotação do Plenário.

Art. 7º. Os alunos participantes receberão certificado de participação emitido pela Câmara Municipal de Jussara-GO.

Art. 8º. Em caso de omissão, a Câmara Municipal editará Resolução para o estabelecimento dos critérios do Programa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Jussara-GO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

Adenilson José e Silva
-Vereador-



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir no Município de Jussara-GO, o Programa "Escola na Câmara", visando estreitar os laços da comunidade com o Poder Legislativo, através da compreensão dos trabalhos legislativos, da importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade e a consciência sobre os direitos e deveres para uma futura atuação mais ativa na política.

A iniciativa foi idealizada pela Escola Gercina Borges Teixeira, recebendo especial atenção para a concretização da medida, que visa incluir os jovens na política, inserindo-os em um processo democrático, criando uma sociedade consciente e participativa, difundindo os princípios cidadãos, base de um Estado Democrático de Direito.

O Poder Legislativo acredita em especial que, por meio dessa proposta, os jovens estudantes reconhecerão a importância do parlamento para o fortalecimento da democracia, compreendendo o papel da instituição no desenvolvimento sociopolítico-cultural-econômico do País.

Neste sentido, entende-se ser de grande valia o acesso das Escolas no âmbito legislativo, porquanto tornando pessoas com viés político e de cunho opinativo, capazes de compreender o sistema Legislativo, tornando-se participantes do processo democrático.

Por fim, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto, dado seu relevante interesse público e social, garantindo a todos os alunos do nosso município de Jussara-GO acesso ao conhecimento.

Gabinete do vereador, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

Adenilson José e Silva
-Vereador-